



ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Avenida Imperatriz 258, centro – Fone: (0**63) 3426-1269 – E-mail: camarasebto@uol.com.br

Decreto Legislativo nº 003/2012.

De 16 de novembro de 2012.

Reprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins que versa sobre as Contas Consolidadas do município de São Sebastião do Tocantins/TO referente ao exercício de 2010 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

A Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 68 da Lei Orgânica do município, combinada com o Artigo 32 da Constituição do Estado;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, através do Parecer Prévio nº 071/2012 de 05 de junho de 2012 manifesta entendimento pela rejeição das Contas Anuais Consolidadas do Município referente ao exercício de 2010;

Considerando ainda que compete ao Poder Legislativo Municipal a decisão soberana sobre a aprovação ou rejeição das Contas do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Reprovar o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins que manifesta entendimento pela rejeição das Contas Consolidadas do município de São Sebastião do Tocantins/TO referente ao exercício de 2010 de responsabilidade do atual Prefeito Municipal Senhor Claudiney de Oliveira da Conceição e aprovar as referidas contas.

Art. 2º - Determinar encaminhamento de cópia do referido ato ao Senhor Claudiney de Oliveira da Conceição para conhecimento.

Art. 3º - Determinar ainda encaminhamento de cópia do referido ato ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins aos 16 dias do mês de novembro de 2012.

Altair Ferreira Souza
Presidente